



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mafra - SC

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 003/2019

Dispõe sobre a Retificação do Edital nº 001/2019
- CMDCA para o Processo de Escolha Unificada,
para membros do Conselho Tutelar do Município
de Mafra – SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MAFRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI, **torna pública as seguintes retificações no Edital n.º 001/2019 para o Processo de Escolha Unificada de Membros do Conselho Tutelar do Município**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.069/1990, Resolução do CONANDA n.º 170/2014 e Lei Municipal n.º 1838/92 e 4114/15.

1.1. FICA RETIFICADO O ITEM 2. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER AO CARGO DE CONSELHEIRO/A TUTELAR, INCLUINDO A SEGUINTE REDAÇÃO, CONFORME LEI SANCIONADA EM 09 DE MAIO DE 2019:

LEI Nº 13.824, DE 9 DE MAIO DE 2019

Altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares.

Art. 2º O art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, **permitida recondução por novos processos de escolha.**” (NR)

Mafra, 23 de maio de 2019.

KÁTIA APARECIDA BORGES SALIBA
Presidente da Comissão do Processo Eleitoral